

Vitória (ES), Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018.

processos considerados prioritários para a instituição e a sua governança;

IV - Definir e manter metodologias, técnicas e ferramentas de apoio para as iniciativas de Gerenciamento de Processos de Negócio (Business Process Management - BPM) no órgão;

V - Apoiar o mapeamento e redesenho dos processos e supervisionar o monitoramento dos resultados realizado pelo dono de processo;

VI - Planejar e coordenar capacitações para gestores, donos e executores de processos, de forma a contribuir com a consolidação do conhecimento sobre o tema, o comprometimento permanente e contínuo de todos com a transformação para uma nova cultura de gestão da organização, garantindo a institucionalização da gestão por processos no órgão;

VII - Divulgar e disseminar conhecimentos e resultados relacionados à gestão por processos.

§ 1º O ELP pode desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade determinadas pela autoridade superior.

§ 2º O ELP pode solicitar apoio técnico especializado, trocar experiências e utilizar metodologia de gestão por processos estabelecida pelo Escritório Central de Processos (ECP). Além disso, o ELP poderá participar da Rede de Escritórios Locais gerenciada pelo ECP.

Art. 3º As subsecretarias e gerências da SEDURB deverão apoiar as atividades do ELP viabilizando a execução das atividades em planejamento conjunto.

Art. 4º A indicação, exclusão ou substituição de membros da Equipe do ELP será efetivada por Portaria do Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Art. 5º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - BPM (Business Process Management - Gerenciamento de Processos de Negócio): é um conjunto de técnicas utilizadas para a otimização dos processos. Engloba mapeamento das atividades executadas, análise, implantação de melhorias, criação de indicadores de desempenho e monitoramento dos resultados obtidos. Tem como propósito trazer à tona informações pertinentes de como os processos são executados para que melhorias possam ser realizadas e para que os processos possam ser gerenciados, possibilitando uma melhor tomada de decisões e visão do negócio como um todo;

II - Cadeia de Valor: representação gráfica dos macroprocessos desempenhados pela organização;

III - Dono do Processo: responsável por acompanhar o desempenho e os resultados do processo, a fim de viabilizar a sua melhoria contínua;

IV - Macroprocesso: conjunto de processos de trabalho por meio dos quais uma organização cumpre sua missão;

V - Processo de Trabalho: conjunto de atividades interdependentes que servem para produzir um bem ou serviço de valor para a organização.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 16 de outubro de 2018.

MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano/SEDURB
Protocolo 433308

PORTARIA Nº 094-S, de 16 de outubro de 2018.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem o Escritório Local de Processos (ELP) da SEDURB, de acordo com a Portaria 093-S, de 16/10/2018, publicada em 17/10/2018.

ESCRITÓRIO LOCAL DE PROCESSOS (ELP):

Anderson de Freitas Zucolotto - Nº Funcional: 3582701;
Bruna Mascarenhas Gava Pitanga - Nº Funcional: 3304868;
Regina Marcia Costa Signorelli - Nº Funcional: 370724;
Saulo Brandão de Azevedo Penha: Nº Funcional: 2696479;
Scheila Alves Paixão: Nº Funcional: 2874261;
Thiago Antônio Rogério Merlo: Nº Funcional: 3288080;
Thiago Mareto Calado - Nº Funcional: 3048020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de outubro de 2018
MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Protocolo 433309

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 056/2018 MUNICÍPIO DE ÁGUIA BRANCA Processo Nº 82174199 Registro SIGEFES Nº180414

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria

de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENIENTE: Município de Águia Branca/ES.

OBJETO: Construção de Portal na entrada da Cidade, localizado na Rodovia Henrique Santana-ES 080, Km 209, Município de Águia Branca/ES.

VALOR TOTAL: R\$ 921.186,98 (novecentos e vinte e um mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).

VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 921.186,98 (novecentos e vinte e um mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: do primeiro dia seguinte ao da publicação até 16/07/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 154510238.3532 (Implementação e Apoio à Construção e Adequação de Infraestrutura e Urbanização de Espaços Públicos) UG 360101, gestão 00001, conforme discriminação abaixo: Fonte:0101 ED: 4.4.40.42.00 - **VALOR TOTAL:** R\$ 921.186,98 (novecentos e vinte e um mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Vila Velha/ES, 16 de outubro de 2018.

MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
SEDURB
Protocolo 433643

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 057/2018 MUNICÍPIO DE MONTANHA Processo Nº 81094337 Registro SIGEFES Nº180419

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENIENTE: Município de Montanha/ES.

OBJETO: Pavimentação de Rua Amazonas, Vinhático, Inhaiba e trecho das Ruas: Cedro, Angelim, Peroba, Pau d'alho, Oiticica e Pau Terra, no Município de Montanha/ES.

VALOR TOTAL: R\$ 1.528.321,24 (hum milhão quinhentos e vinte e oito mil trezentos e vinte e um, vinte e quatro centavos).

VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 1.528.321,24 (hum milhão quinhentos e vinte e oito mil trezentos e vinte e um, vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: do primeiro dia seguinte ao da publicação até 16/07/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 154510238.3532 (Implementação

e Apoio à Construção e Adequação de Infraestrutura e Urbanização de Espaços Públicos) UG 360101, gestão 00001, conforme discriminação abaixo: Fonte:0101 ED: 4.4.40.42.00 - **VALOR TOTAL:** R\$ 1.528.321,24 (hum milhão quinhentos e vinte e oito mil trezentos e vinte e um, vinte e quatro centavos).

Vila Velha/ES, 16 de outubro de 2018.

MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
SEDURB
Protocolo 433644

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 058/2018 MUNICÍPIO DE ALEGRE Processo Nº 81377290 Registro SIGEFES Nº180415

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENIENTE: Município de Alegre/ES.

OBJETO: Pavimentação das Ruas Projetadas 1, 2, 3, 4 e 5, no Loteamento Luz Marina, Município de Alegre/ES.

VALOR TOTAL: R\$ 689.468,20 (seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

VALOR DO CONCEDENTE: \$ 689.468,20 (seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: do primeiro dia seguinte ao da publicação até 16/07/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 154510238.3532 (Implementação e Apoio à Construção e Adequação de Infraestrutura e Urbanização de Espaços Públicos) UG 360101, gestão 00001, conforme discriminação abaixo: Fonte:0101 ED: 4.4.40.42.00 - **VALOR TOTAL:** \$ 689.468,20 (seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

Vila Velha/ES, 16 de outubro de 2018.

MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
SEDURB
Protocolo 433645

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 059/2018 MUNICÍPIO DE ALEGRE Processo Nº 81376952 Registro SIGEFES Nº180416

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento,